

**LEI MUNICIPAL Nº 3044, DE 23/09/2003
PROJETO DE LEI Nº 3220, DE 18/09/2003**

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ITAGUARA E SETORES".

A **Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Famílias de Produtores Rurais da Comunidade Itaguaba e Setores”, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída no dia 29 de maio de 2003, com sede na Rua José de Belo, nº 47 – centro – nesta cidade e Comarca, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.727.430/0001-23.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em qualquer ônus para o Município de São Sebastião do Paraíso - MG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições contrárias.
São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2003.

AUTOR: VER.ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE